



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 02/2025

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 02/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE UM SOFTWARE PREVIDENCIÁRIO, DE RECADASTRAMENTO VIRTUAL E PRESENCIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECENSEAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – CONVITE Nº 02/2023.

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-040, representado pelo senhor **Rafael de Jesus Freitas**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 20.393.176-2 e do CPF/MF nº 146.010.888-44, Registro no CRA – SP nº 6-004024, residente e domiciliado na Estrada de Itapecerica, 2880 - apartamento 116 – B - Vila Prel - São Paulo - SP, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, **MAGMA ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.456.434/0001-75, com sede na Rua dos Bandeirantes, 190 – Sala 1 – Vila Bancária – Leme – SP – CEP 13610-639, representada pelo sócio administrador, **Benedito Garcia de Oliveira Neto**, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 18.196.972 e do CPF nº 062.670.778-10, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, 297 – Apartamento 51 – Ocián – Praia Grande – SP – CEP 11704-190, doravante designado **CONTRATADA**, resolvem **SUPRIR** o Contrato nº 02/2024, firmado em 29 de janeiro de 2024, em face dos pareceres exarados no referido Convite nº 02/2023 e devidamente autorizado nos seguintes termos:

CLÁUSULA I - Fica suprimidos em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Cláusula Terceira do Anexo I – Disponibilização de Mão-de-Obra Qualificada.

CLÁUSULA II – O valor mensal do ajuste passará a vigorar no valor de R\$ 7.805,77 (sete mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA III – Ficam mantidas as demais condições não referidas no presente Termo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

E, achando-se assim justas e contratadas, assinam este Termo em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itapecerica da Serra, 22 de dezembro de 2025.

**Instituto de Previdência do Município
de Itapecerica da Serra - ITAPREV
CONTRATANTE**

**MAGMA Assessoria Ltda.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1^a. _____

2^a. _____